



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM - UNIDADE REGIONAL COLEGIADA SUL DE MINAS. Ata da 165ª Reunião Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2022, às 13h30min.

Em 04 de abril de 2022, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Sul de Minas (URC Sul de Minas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: Representantes do Poder Público: Anderson Ramiro Siqueira, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD); Luiz Geraldo Marciano R. Reis, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, Alexon de Prado Conde, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, Thais Lago Vieira, da Secretaria de Estado da Educação - SEE; William Bahia Pimenta, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, Regis Pereira Venturin, da Empresa de Pesquisa e Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, Cleidson Soares Ferreira, do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, 1º Ten. Túlio Ferreira da Cunha, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, Maurício Djalles Costa, do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBio04, Rodrigo Caldeira Grava Brazil, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG; Representantes da Sociedade Civil: Sebastião Rogério Teixeira, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, Diógenes Caxim de Deus, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG, Clóvis Vitorio Giacoma Neder, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais - FEDERAMINAS, João Paulo Calori Gomes, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais - FETAEMG, Fernanda Brandão Louro da Organização Não Governamental Nova Cambuquira, Leandro Martins de Melo, da Aliança em Prol da APA Pedra Branca, Sérgio Pedini, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, Antônio Carlos Garutti, do Centro Universitário de Lavras - Unilavras, Rodrigo Ematné Gadben, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG. **1) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O Presidente Anderson Ramiro Siqueira declarou aberta a 165ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas do COPAM e foram apresentados dois vídeos institucionais, sendo o primeiro do Programa "Ambientação" e o segundo sobre os 60 anos do IEF, episódio nº 02. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** O conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil, representante do MPMG, solicitou o uso da palavra e cumprimentou a SEMAD, representada pela secretária Mariília e o IEF na pessoa do Presidente Anderson pelos programas desenvolvidos e pelo avanço evidente nos últimos anos, não obstante, fez uma sugestão para que os vídeos institucionais fossem disponibilizados com antecedência junto com o e-mail de convocação das reuniões ou colocados em uma plataforma de acesso livre para otimização do tempo das reuniões colegiadas, salientou que os vídeos extensos no início da reunião prejudicam as discussões ao final do dia, com colegas precisando sair para outros compromissos. O conselheiro Sebastião Rogério Teixeira, representante da FIEMG manifestou apoio à sugestão. Ato contínuo, o presidente Anderson informou que a sugestão seria encaminhada à Assessoria de Órgãos Colegiados. Posteriormente, o conselheiro Maurício Djalles Costa, representante do CRBio-4 fez a leitura de uma denúncia que chegou até ele, feita pela presidente do Instituto Fernando Bonillo, ONG Ambiental do município de Pouso Alegre: "Em nome do Instituto Fernando Bonillo de Pesquisa e Conservação Ambiental - IFB, instituição ambientalista, não governamental e sem fins econômicos vimos apresentar resumidamente o caso da Via do Faisqueira em Pouso Alegre. Se trata de um empreendimento de grande porte, na várzea do Rio Sapucaí Mirim, que trará inúmeros impactos socioambientais para a região. É uma via de acesso junto a rodovia BR 459 que interligará a cidade ao bairro Faisqueira. Em 2019, o IFB apresentou uma notícia de fato ao Ministério Público apontando diversas irregularidades. Desde então foram apurados tais fatos pelo Inquérito Civil Público – ICP 0525.19.0000885-0 e recentemente foram constatadas "desconformidades com a legislação de regência, a reclamarem medidas mitigatórias, corretivas e/ou compensatórias: Ausência de licenciamento ambiental em nível estadual para as obras de construção da "Via Faisqueira"; Alternativa técnico e locacional; Intervenção em Área de Proteção Permanente-APP do Ribeirão das Mortes, afluente do Rio Sapucaí Mirim, com preterição de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental-DAIA e outorga para o direito de uso de recurso hídrico; Dano ambiental em BIOMA DE MATA ATLÂNTICA, tendo sido identificados o corte de 1360 indivíduos arbóreos em APP e 5911 em BIOMA DE MATA ATLÂNTICA." (trecho retirado de ata de reunião entre MPMG e Prefeitura). Importante ressaltar que tal obra foi projetada anos atrás, em 2010, objeto de aprovação de EIA/RIMA devidamente licenciado pelo estado de MG, fazendo parte de um grande estudo que contemplava 5 diques para contenção de enchentes em Pouso Alegre. Em 2018, por motivos obscuros, o projeto teve alteração significativa tendo sua função de dique para contenção de enchentes ignorada, traçado alterado e execução sem o devido licenciamento ambiental, causando impactos ambientais irreversíveis e projeto estrutural questionável, por não considerar os efeitos relacionados à contenção de enchentes locais, além das infrações ambientais já citadas acima. Em anexo são apresentadas imagens sobre o caso. Sendo assim, ciente da complexidade do caso e com o intuito de se fazer saber este conselho de forma a dirimir compensações ambientais coerentes com o grau do impacto, bem como acompanhar de perto tal caso junto ao MPMG, solicitamos atenção ao caso e nos colocamos a disposição para esclarecimentos. Marielle Rezende de Andrade, presidente Instituto Fernando Bonillo de Pesquisa e Conservação Ambiental – IFB". Após a leitura a Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, Ludmila Ladeira Alves de Brito solicitou o uso da palavra e pediu ao conselheiro Maurício que enviasse a denúncia por e-mail ou pelo chat para que fosse feita a verificação do empreendimento, que já iria abrir um procedimento dentro do sistema de denúncias da SEMAD para verificação, avaliando a possibilidade de acionar a Polícia Militar para ir ao local e colher mais informações e se comprometeu a apresentar na próxima reunião um relato aos conselheiros do que foi levantado até lá, enfatizou que a presidente da ONG poderia ficar a vontade para usar o sistema de denúncias e requisições, cujo acesso se dá pelo site da SEMAD para fazer aquela ou qualquer outras denúncias. O conselheiro Leandro da APA PEDRA BRANCA também aproveitou o momento para relatar uma denúncia: "Gostaria de compartilhar com este conselho uma denúncia que foi encaminhada à nossa entidade por moradores locais que estaria operando sem qualquer licenciamento ambiental um empreendimento de classe 4 no município de Caldas. Trata-se do empreendimento Centerplast Ind. e Comercio de Tintas Ltda, CNPJ: 07.490.586/0001-69, localizado no distrito de Laranjeiras de Caldas, cidade de Caldas. Ao consultar a situação do mesmo, verificamos que o empreendimento ingressou com dois pedidos de LOC, processos nº 1370.01.0046974/2020-56 e 1370.01.0038097/2021-45, que foram negados pela SUPRAM e pelo COPAM em sede recursal, sob o fundamento de intervenção em APP e operar atividade potencialmente poluidora/degradadora sem licença do órgão responsável. Porém, em que pesce ambos os processos terem sido indeferidos, aparentemente o empreendimento continua em funcionamento, sem qualquer licença ambiental. Dessa forma, gostaria de solicitar que seja encaminhado à SUPRAM esta denúncia para que possa ser realizada fiscalização no local do empreendimento e caso constatada eventual irregularidade que possa haver a lavratura do devido auto de infração, inclusive com a paralisação total das atividades do empreendimento. Peço que tal fiscalização seja realizada com urgência, especialmente tendo em vista a potencialidade de poluição do empreendimento, certo do encaminhamento, agradecemos". A superintendente Ludmila, em resposta, esclareceu que o processo da Centerplast foi alvo de um recurso em função do indeferimento da licença que foi julgado pelo conselho da URC SM, que foi feita uma fiscalização recentemente com aplicação de auto de infração, determinação da suspensão e de demolição da parte do imóvel que se encontra em área de preservação permanente, ressaltou que ficou registrada a denúncia e que até o final da reunião seria informado o número do auto de infração e quando ele foi aplicado, informou que não estava ciente de que eles estavam operando após a suspensão, que iria levar à equipe de fiscalização. **4) EXAME DA ATA DA EXAME DA ATA DA 164ª REUNIÃO ORDINÁRIA.** Aprovada com correção apontada pelo conselheiro Rodrigo Caldeira Grava Brazil, representante do MPMG, erro material na linha 64, alteração de Lei nº. 12.651/201 para Lei nº. 12.651/2012. Votos favoráveis: SEAPA, SEDE, SEE, SEINFRA, EPAMIG, IMA, PMMG, CRBIO-4, MPMG, FIEMG, FEDERAMINAS, FETAEMG, ONG NOVA CAMBUQUIRA, ALIANÇA EM PROL DA APA PEDRA BRANCA, IFSULDEMINAS, UNILAVRAS, OAB. Entidades ausentes: PREFEITURA, FAEMG, ONG PLANETA SOLIDÁRIO. **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DECORRENTE DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SECUNDÁRIA EM ESTÁGIO MÉDIO OU AVANÇADO DE REGENERAÇÃO DO BIOMA MATA ATLÂNTICA LOCALIZADA EM ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, NÃO VINCULADO AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** 5.1) Ágape Participações Ltda. - Central Geradora Hidrelétrica (CGH) - Ingai/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042811/2021-64 - Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destaca/Intervenção em Áreas de Preservação Permanente - APP com supressão de vegetação nativa - Área Requerida: 0,4203 ha - Área Passível de Aprovação: 0,4203 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual e encrave de fitofisionomia Cerrado - Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: IEF URBio Sul. **PEDIDO DE VISTA pelo Conselheiro**

Rodrigo Caldeira Gava Brazil representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - MPMG. 5.2) Rodrigo Domingues do Nascimento - Distrito de Monte Verde - Camanducaia/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0056701/2021-36 - Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Área Requerida: 0,1000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Ombrófila Mista - Estágio de Regeneração: Avançado. Apresentação: IEF URFBio Sul. INDEFERIDO. Número de Votos a Favor do parecer: 17 entidades: SEAPA, SEDE, SEE, SEINFRA, EPAMIG, IMA, PMMG, CRBIO-4, MPMG, FIEMG, FEDERAMINAS, FETAEMG, ONG NOVA CAMBUQUIRA, ALIANÇA EM PROL DA APA PEDRA BRANCA, IFSULDEMINAS, UNILAVRAS, OAB. Entidades ausentes: PREFEITURA, FAEMG, ONG PLANETA SOLIDÁRIO. 6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO: 6.1) Agropecuária e Mineradora Planalto Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro - PA/SLA/Nº 3918/2021- Poços de Caldas/MG - Classe 2. Apresentação: Supram SM. INDEFERIDO. Número de Votos a Favor do parecer: 17 entidades: SEAPA, SEDE, SEE, SEINFRA, EPAMIG, IMA, PMMG, CRBIO-4, MPMG, FIEMG, FEDERAMINAS, FETAEMG, ONG NOVA CAMBUQUIRA, ALIANÇA EM PROL DA APA PEDRA BRANCA, IFSULDEMINAS, UNILAVRAS, OAB. Entidades ausentes: PREFEITURA, FAEMG, ONG PLANETA SOLIDÁRIO. 7) ENCERRAMENTO. Não havendo mais questões, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ramiro de Siqueira, Supervisor(a)**, em 03/05/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45886675** e o código CRC **1B671FF3**.

Referência: Processo nº 1370.01.0017955/2022-94

SEI nº 45886675